



LEI COMPLEMENTAR Nº 703

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 11.01.2001, que moderniza e reorganiza a estrutura organizacional básica do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica incluída a alínea “g” no inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar nº 197, de 11.01.2001, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

IV - (...)

(...)

g) Departamento de Diagnóstico Laboratorial - DDL – IBEEES;

(...).” **(NR)**

Art. 2º Fica incluído o Art. 22-A na Lei Complementar nº 197/01, com a seguinte redação:

“Art. 22-A. Ao Departamento de Diagnóstico Laboratorial - DDL - IBEEES compete o desenvolvimento de atividades de diagnóstico laboratorial tais como: Raiva, Anemia Infeciosa Equina, Brucelose, bem como execução das Análises Fiscais de Monitoramento da Qualidade do Leite, suporte laboratorial aos Programas de Defesa Sanitária Animal e outras atividades relacionadas à área.”

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 197/01 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo V da Lei Complementar nº 197/01, alterado pela Lei Complementar nº 610, de 16.12.2011, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

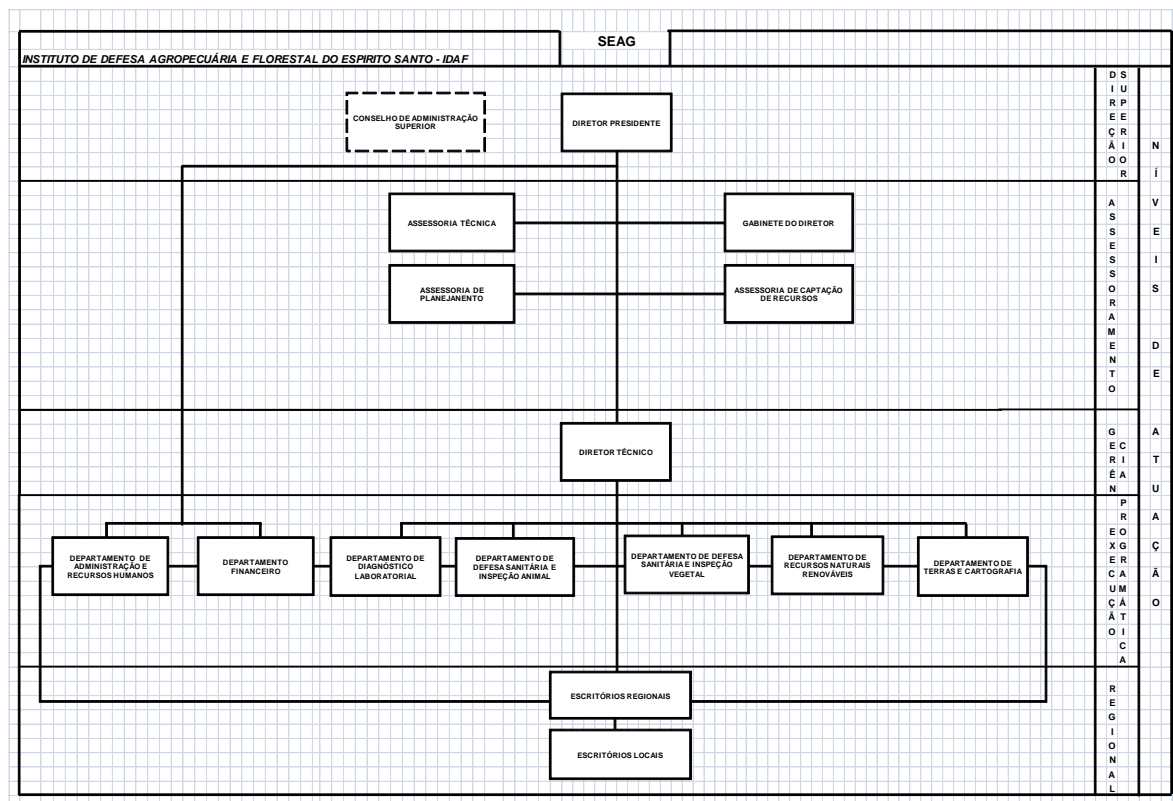
Palácio Anchieta, em Vitória, 12 de julho de 2013.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

(15/07/2013)

ANEXO I, a que se refere o artigo 3º

Anexo I, a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº 197/01



ANEXO II, a que se refere o artigo 4º

Anexo Único, a que refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 610/11

NOMECLATURA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Chefe de Departamento	06	1.267,53
Coordenador do DDL – IBEEES	01	1.267,53
Chefe de Escritório Regional	04	845,02
Secretária da Diretoria	02	563,34
Chefe de Escritórios Locais	30	563,34
Chefe de Seção	20	295,75
Motorista de Diretoria	02	281,66
TOTAL	65	36.757,99